



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 128/2024

(autoria: *MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK*)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor RICARDO RADOMSKI – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Considerando a importância de manter a área central de nosso município limpa e bem-cuidada, venho por meio desta indicação sugerir a elaboração de um cronograma detalhado para os serviços de poda de árvores e varredura das ruas. Este cronograma deverá ser disponibilizado nos sites e páginas oficiais do município, garantindo transparência e organização dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os serviços de poda de árvores e varredura das ruas têm ocorrido de forma esporádica e descoordenada. Em diversas ocasiões, após a realização da poda, a varredura não é efetuada imediatamente. Essa falta de sincronia resulta no acúmulo de folhas e detritos nas calçadas, que são espalhados pelo vento, conferindo à cidade um aspecto de abandono e sujeira.

A implementação de um cronograma permitirá uma gestão mais eficiente desses serviços, beneficiando diretamente a comunidade ao garantir:

A definição de datas e horários específicos para a poda e a varredura proporcionará maior previsibilidade, evitando acúmulos indesejados de folhas e detritos.

A realização coordenada dos serviços assegurará que, após a poda, a varredura seja feita prontamente, mantendo as calçadas e ruas limpas e bem-cuidadas.

A disponibilização do cronograma nos sites e páginas do município possibilitará que os moradores acompanhem e saibam exatamente quando os serviços serão realizados, promovendo maior confiança na administração municipal.

Uma cidade limpa e organizada melhora a qualidade de vida dos cidadãos, além de contribuir para uma imagem positiva do município para visitantes e investidores. Portanto, solicito a Vossa Excelência a implementação dessa medida, que certamente trará inúmeros benefícios à nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 26/6/2024.

MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

Vereador(a)